



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone/Fax (44) 3231-1222

e-mail: prefeitura@itambe.pr.gov.br

CNPJ 76.282.698/0001-47

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Ref.: Pregão Presencial n.º 34/2019

Objeto: Aquisição de 01 (um) automóvel zero quilômetro, conforme Termo de Adesão ao Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná/Deliberação nº 107/2017 – CEDCA/PR.

O Pregoeiro Oficial do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as peças que compõem os autos – P.A. n.º 065/2019, ensejador do certame licitatório em tela, em especial, aquelas que compõem o balizamento de preços e as características qualitativas do objeto supradito;

II – Considerando que a previsão inserta no item “6.3.3 alínea G” do Edital inaugural, especificamente relacionada ao prazo de entrega do objeto, deu-se em razão de constar nas propostas prévias de preços, prazo de entrega do bem em referência em circunstância idêntica às previsões editalícias;

III - Considerando que é dever da Administração Municipal primar pelo princípio da ampla concorrência e, por consequência, a busca da proposta mais vantajosa para a municipalidade;

IV – Considerando as solicitações/pedidos de esclarecimentos dirigidos à unidade de licitações, relacionados à possibilidade de eventual ampliação do prazo de entrega do bem por prazo em dobro;

V – Considerando que não houve, até a presente data, qualquer pleito impugnatório ou, ainda, assemelhado àquele citado, motivando eventual ret-ratificação das previsões editalícias relacionadas ao prazo de entrega do objeto;

VI – Considerando que a pesquisa de preços realizada pela unidade administrativa responsável demonstra que, tal prazo de entrega, surge compatível com os praticados no mercado;

VII – Considerando que, independente de tais registros formais constantes dos autos, é o entendimento desta Equipe que, eventual necessidade de dilação de prazo de entrega, desde que, devidamente justificada pela interessada contratada, poderá ser deferida pela Administração;

RESOLVE:

1. Tornar público que, nos termos do item “6.3.3 alínea G” do Edital de Pregão Presencial n.º 34/2019, o prazo de entrega do bem (objeto) é de 30 (trinta) dias, todavia, primando pelo princípio da ampla concorrência, buscando ainda, eliminar eventual condição que venha a impossibilitar a participação de interessadas no certame, citado prazo poderá, desde que devidamente justificado pela futura contratada, sofrer dilação por igual período;
2. Afixe-se no local de costume, bem como determino a inclusão do presente expediente no Portal da Transparência www.itambe.pr.gov.br – aba licitações – Pregão n.º 34/2019.

Itambé/PR., 23/08/2019

Luís Cezar Contreras

Pregoeiro Oficial